



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compra

RETIFICAÇÃO Nº 1 – TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 108/2021

OBJETO Contratação de Empresa Especializada para execução de pavimento asfáltico em logradouro público, inclusive com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos e serviços – Rua Ari Barroso, localizada no bairro Londrina, Santa Luzia, conforme projeto básico e projeto anexo

A Comissão Permanente de Licitação por meio do presente instrumento torna pública a Retificação nº 1 referente ao Edital da Tomada de Preços nº 108/2021 e seus anexos.

No Item 12.4 do Edital, referente ao envelope de propostas:

Onde-se lê:

12.4 As **composições analíticas de custos unitários** deverão ser apresentadas junto à proposta e deverão conter todas as composições de formação dos preços presentes no orçamento proposto, sendo que além das bases e códigos de referência, deverá ser mencionado também a itemização conforme a planilha orçamentária. Poderá ser solicitado a qualquer momento da avaliação, as composições auxiliares para melhor avaliar as composições principais. Os critérios de aceitabilidade das composições analíticas serão:

12.4.1 As composições de custo devem ser apresentadas na forma analítica contendo as composições de cada item da planilha orçamentária de forma a deixar claro os coeficientes e demais informações relativas a formação dos preços;

12.4.2 Não serão aceitas alterações ou exclusões de materiais ou índices de materiais em relação as composições de referência;

12.4.3 Havendo alterações no coeficiente de produtividade, a fiscalização poderá exigir justificção/comprovação de exequibilidade dos mesmos, sob pena de desclassificação.

12.4.4 Todas as composições de custo deverão demonstrar a mesma itemização e descrição dispostas na planilha orçamentária, além de mostrar o custo total do serviço e o preço com BDI;

12.4.5 Para a aceitabilidade das composições, serão analisadas primeiramente todas as composições da curva “A” de serviços, ou seja, a porcentagem aproximada de 80% do orçamento. As demais composições serão avaliadas por amostragem;

Leia-se:

12.4 As composições analíticas de custos unitários deverão ser apresentadas pelas empresas habilitadas no ENVELOPE DA PROPOSTAS OU em um prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data de abertura de propostas. Caso a empresa opte pela apresentação no prazo de até 3 (três) dias úteis



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compra

a contar da data de abertura de propostas, as composições analíticas de custos unitários devem ser entregues na Av. VIII, nº 50, Bairro, Carreira Comprida, Santa Luzia – MG, Sala 01 para protocolo.

12.4.1 . As composições analíticas de custos unitários deverão conter todas as composições de formação dos preços presentes no orçamento proposto, sendo que além das bases e códigos de referência, deverá ser mencionado também a itemização conforme a planilha orçamentária. Poderá ser solicitado a qualquer momento da avaliação, as composições auxiliares para melhor avaliar as composições principais. Os critérios de aceitabilidade das composições analíticas serão:

- 12.4.1.1 As composições de custo devem ser apresentadas na forma analítica contendo as composições de cada item da planilha orçamentária de forma a deixar claro os coeficientes e demais informações relativas a formação dos preços;
- 12.4.1.2 Não serão aceitas alterações ou exclusões de materiais ou índices de materiais em relação as composições de referência;
- 12.4.1.3 Havendo alterações no coeficiente de produtividade, a fiscalização poderá exigir justificação/comprovação de exequibilidade dos mesmos, sob pena de desclassificação.
- 12.4.1.4 Todas as composições de custo deverão demonstrar a mesma itemização e descrição dispostas na planilha orçamentária, além de mostrar o custo total do serviço e o preço com BDI;
- 12.4.1.5 Para a aceitabilidade das composições, serão analisadas primeiramente todas as composições da curva “A” de serviços, ou seja, a porcentagem aproximada de 80% do orçamento. As demais composições serão avaliadas por amostragem;

No Item 13.12 do Edital, referente a desclassificação de propostas

Onde-se lê:

13.12 Será desclassificada a proposta que:

- 13.12.1 Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 13.12.2 Contiver vício insanável ou ilegalidade;
- 13.12.3 Não apresentar as especificações técnicas exigidas na planilha orçamentária;
- 13.12.4 Apresentar taxa de BDI inverossímil;
- 13.12.5 Não realizar os ajustes solicitados pela equipe técnica em fase de diligência.**
- 13.12.6 Apresentar alterações, em fase de diligência, diferentes dos ajustes solicitados pela equipe técnica.

Leia-se:

13.12 Será desclassificada a proposta que:

- 13.12.1 Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 13.12.2 Contiver vício insanável ou ilegalidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compra

13.12.3 Não apresentar as especificações técnicas exigidas na planilha orçamentária;

13.12.4 Apresentar taxa de BDI inverossímil;

13.12.5 Não realizar os ajustes solicitados pela equipe técnica em fase de diligência.

13.12.6 Apresentar alterações, em fase de diligência, diferentes dos ajustes solicitados pela equipe técnica.

13.12.7 empresa habilitada que não apresentar as composições analíticas de custos unitários no ENVELOPE DA PROPOSTAS OU em um prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data de abertura de propostas.

Como não houve alteração que gera impacto na proposta, não há necessidade de republicação do edital, mantendo-se a sessão de abertura no dia 11/11/2021 às 10 horas.

Santa Luzia, de 28 de outubro de 2021.

Silvia Ângela da Conceição
Presidente da Comissão Permanente de Licitação